



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria de Governo e Planejamento – Setor de Compras

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 33/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO

FISCALIZAÇÃO/GESTÃO CONTRATUAL: A Administração reserva-se o direito de fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual e, para tanto, nomeia os Srs. Elaine de Medeiros Arantes Galvão - Secretaria Municipal de Educação, Eliana Ribeiro – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Leandro Ferreira – Secretário de Serviços Públicos, para a função de fiscais e gestores contratuais.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em **Dedetização, Desrratificação, Desinsetização para exterminio de baratas, formigas, cupins, ratos, escorpiões e outras pragas urbanas**, conforme descrito no Termo de Referência.

PESQUISA DE PREÇOS

AGNALDO GONÇALVES DA SILVA - ME CNPJ nº 07.315.290/0001-01	RAFAEL MARCELINO DE ALMEIDA CNPJ nº 15.521.546/0001-65	MÉDIA TIRADA DO BANCO DE PREÇOS GOVERNO FEDERAL	VALOR MÉDIO PARA ESTIMATIVA
Item 1 - R\$ 0,10	Item 1 - R\$ 0,18	Item 1 - R\$ 0,14	R\$ 0,14

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)

PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

Os interessados deverão apresentar proposta até o dia e horário indicado abaixo através do site <https://www.saomiguelarcanjo.sp.gov.br/contratacao>

De 14/05/2024 – com início às 08:00 horas.
Até 16/05/2024 – com término às 17:00 horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria de Governo e Planejamento – Setor de Compras

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2024
PROCESSO Nº 1856/2024
EDITAL Nº 77/2024

Torna-se público que a **Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**, por meio do Setor de Compras, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço por lote, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Os interessados deverão apresentar proposta até o horário indicado abaixo através do site <https://www.saomiguelarcanjo.sp.gov.br/contratacao>

1 – OBJETO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Contratação de empresa especializada em **Dedetização, Desrratificação, Desinsetização para extermínio de baratas, formigas, cupins, ratos, escorpiões e outras pragas urbanas**, conforme descrito no Termo de Referência.

1.1. A contratação será dividida em itens/lotes, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNIT. M²	PREÇO TOTAL
1	70.000,00 m²	Contratação de empresa especializada em Dedetização, Desrratificação, Desinsetização para extermínio de baratas, formigas, cupins, ratos, escorpiões e outras pragas urbanas, conforme descrito no Termo de Referência	R\$ 0,14	R\$ 9.800,00

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. A justificativa da presente contratação se encontra no Estudo Técnico Preliminar – ETP, que integra o presente Edital de Dispensa de Licitação.

2. TERMO DE REFERÊNCIA

2.1. Os Serviços consistem em Dedetização, Desrratificação, Desinsetização para extermínio de baratas, formigas, cupins, ratos, escorpiões e outras pragas urbanas;

2.2. Os serviços que integram o objeto, deverão ser prestados nos locais abaixo relacionados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria de Governo e Planejamento – Setor de Compras

a) Secretaria de Educação:

	LOCAL	ENDEREÇO	Metragem
01	EMEIF. “Prof. Arani José da Silva”	Av. Viticultores; 665 Jd Pica-Pau	1026,00 m ²
02	EMEIF. “Prof. Arcypreste Ruggeri”	Rui Barbosa; 305 Centro	2046,00 m ²
03	EMEF. “Prof. José Gomide de Castro”	Dr. Fernando Costa; 907 - Centro	4102,00 m ²
04	EMEIF. “Prof. Nelson Rodrigues”	Rua Minelvina Alves; 540 Cohab 04	650,00 m ²
05	EMEIF. “Profª Maria Inês Marques Mendes”	Praça Da Esperança; 137 B. Turvinho – Zona Rural	472,56 m ²
06	EMEIF. “Prof. Luiz Fernando Corrêa Pires”	Estrada Kaunehei Ariga; S/N – Colônia Pinhal - Zona Rural	508,00 m ²
07	EMEIF. “Thereza Maria da C. Bodo Carvalho”	Bairro Faxinal Dos Almeidas - Zona Rural	210,00 m ²
08	EMEIF. “Angelina Miguel Aruk”	Rod. João Santiago Terra França; 530 Bº Brejauva - Zona Rural	343,00 m ²
09	EMEIF. “Leonardo Antônio Vieira”	Rua José Boaventura; 449 Bº Gramadão - Zona Rural	420,00 m ²
10	EMEIF. “Joaquim Nunes Vieira”	Bairro Retiro - Zona Rural	1267,00 m ²
11	EMEIF. “Fermino Mendes da Silva”	Rua Conego Francisco Ribeiro; 310 Bº Pocinho - Zona Rural	1529,00 m ²
12	EMEIF. “Vereador João Gato”	Rua Euclides De Almeida Bueno; 730 Bº Santa Cruz - Zona Rural	669,00 m ²
13	EMEIF. “Vereador José Camargo”	Rua Gentil De Camargo; 343 – Bº Abaitinga - Zona Rural	1106,73 m ²
14	EMEIF. “Profª Carmelita Vieira Terra Dias”	Estrada Vicinal Km 86 Bº Guararema - Zona Rural	1182,00 m ²
15	CERI “Prof. Ary Monteiro Galvão”	Rua Gov. Pedro De Toledo; 278 - Centro	962,00 m ²
16	EMEI. “Prof. Paulo Roberto Ortiz de Camargo”	Rua João Borges Da Silva; 150 – Vila Nova	309,00 m ²
17	CEMEI. “Profª Maria de Lourdes Fogaça”	Rua Leontino Arantes Galvão; 380 - Centro	1620,00 m ²
18	Creche “Celestina Bertin de Almeida”	Av. João Paulino Da Silva; 1.412 – Centro	391,00 m ²
19	Creche Municipal “Profª Evani França”	Rua Benedito Nunes Rato; 197 – Nova São Miguel	784,00 m ²
20	Creche Municipal “Nelson Soares”	Rua Conego Francisco Ribeiro; 310 Bº Pocinho - Zona Rural	285,91 m ²

b) Secretaria de Serviços Públicos:

	LOCAL	ENDEREÇO	Metragem
01	ALMOXARIFADO MUNICIPAL / GUARITA	Rua Miguel Gomes, S/N – Vila Xisto	2200,00 m ²



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria de Governo e Planejamento – Setor de Compras

c) Secretaria de Assistência Social:

	LOCAL	ENDEREÇO	Metragem
01	CRAS / OFICINA CRAS	Rua Antonio Fogaça de Almeida, 490 - Centro	311,87 m ²
02	CASA DA CRIANÇA	Rua João Cereser, 405 – Cohab IV	364,63 m ²
03	CREAS	Rua Antonio Fogaça de Almeida, 480 - Centro	220,03 m ²
04	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Rua Antonio Fogaça de Almeida, 526 - Centro	110,76 m ²
05	CADASTRO UNICO	Rua Comendador Jose Giorgi, 901 - Centro	83,06 m ²
06	SCFV	Rua Joaquim Ortiz de Camargo, 370 – Jardim São Carlos.	85,84 m ²

2.3. Os serviços que deverão ser prestados pela contratada compreendem o controle e eliminação de vetores e pragas urbanas (cupins, formigas, mosquitos, insetos, ratos etc.), a desinsetização, desratização, descupinização em todas as dependências (internas ou externas) em cada unidade a ser informada pela Secretaria Solicitante.

2.4. Caberá à Contratada o fornecimento dos produtos, equipamentos, ferramentas e instrumentos necessários e suficientes à eficiente execução do contrato, comprometendo-se a empregar na execução dos serviços apenas materiais de qualidade, gel, pó químico, inseticida, iscas, conforme a praga e vetor a serem combatidos, devidamente reconhecidos, atestados e aprovados pelos órgãos de controle sanitários Federal, Estadual e, se for o caso, Municipal.

2.5. Os produtos aplicados deverão ter seus efeitos garantidos pelo prazo de 6 (seis) meses e serem aprovados pelos órgãos controladores;

2.6. A contratada deverá refazer os serviços de controle de pragas e vetores nas áreas em que for verificada a ineficácia dos serviços prestados, sem ônus extras para a CONTRATANTE.

2.7. A CONTRATADA deverá efetuar os serviços com a aplicação de produto químico de longo efeito residual - internamente (paredes, rodapés, cantos etc.) e externamente (paredes, cantos, gramas, rede sanitária, rede de águas pluviais, caixa de passagem e gordura), tendo como objetivo o controle e extermínio de insetos rasteiros (formigas, baratas etc.) e roedores.

2.8. Os serviços de dedetização serão realizados tanto na parte interna dos prédios públicos como também na área externa para maior eficácia do controle.

2.9. Deverão estar inclusos despesas com transportes, alimentação, hospedagem e demais possíveis despesas que possam ocorrer.

2.10. O quantitativo estimado previsto neste edital, são para 02(duas) aplicações, com intervalos de 06(seis) meses em cada local mencionado;

2.11. As empresas vencedoras do processo deverão executar os serviços conforme o cronograma de datas elaborado pela Secretaria Interessada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria de Governo e Planejamento – Setor de Compras

3. JUSTIFICATIVAS

- 3.1. Preservação da saúde pública: Os locais mencionados são frequentados por uma ampla gama de pessoas, incluindo crianças, idosos e pessoas em situação de vulnerabilidade social, tornando crucial a manutenção de ambientes livres de pragas que possam representar riscos à saúde pública.
- 3.2. Cumprimento de normas sanitárias: Em conformidade com as regulamentações de saúde pública, é essencial garantir que os espaços comunitários estejam livres de pragas, garantindo um ambiente seguro e saudável para os usuários e funcionários.
- 3.3. Prevenção de danos materiais: As infestações de pragas podem causar danos materiais significativos às instalações, como danos estruturais, contaminação de alimentos e danos a equipamentos, o que pode impactar negativamente a prestação de serviços e o bem-estar dos usuários.
- 3.4. Promoção do bem-estar dos usuários: Ambientes livres de pragas contribuem para o bem-estar psicológico e emocional dos usuários, proporcionando um ambiente mais acolhedor e confortável para receber serviços de assistência social e apoio.
- 3.5. Prevenção de doenças transmitidas por vetores: A presença de pragas como insetos e roedores pode aumentar o risco de transmissão de doenças, representando uma ameaça à saúde dos usuários e funcionários dos locais mencionados.
- 3.6. Manutenção da integridade das instalações: A realização periódica de serviços de dedetização é essencial para a manutenção da integridade das instalações, prolongando sua vida útil e garantindo que continuem a servir às necessidades da comunidade de forma eficaz e segura.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

- 4.1. Os pagamentos serão realizados através das fichas indicadas pelas secretarias requisitantes, do orçamento da prefeitura e serão efetuados de acordo com a execução dos serviços que fazem a composição do objeto conforme solicitação das secretarias, que emitiram laudo atestando a execução;

5. VISTORIA DO LOCAL

- 5.1. A visita técnica aos locais de prestação de serviços é **FACULTATIVA**, mas recomendável para o conhecimento das condições do local da execução contratual, **observando-se o disposto nos subitens 5.6 e 5.7.**
- 5.2. Os interessados que optarem por visitar os locais em que ocorrerão os Serviços, deverão realizar o agendamento de visita técnica junto as Secretarias Requisitantes, através do telefone (15) 3279-8120 – Secretaria de Educação; (15) 3279-1006 – Secretaria de Assistência Social; (15) 3279-1185 – Serviços Públicos/Almoxarifado, e deverão apresentar no processo, a declaração do Anexo I, assinada tanto pelo funcionário da empresa que realizou a visita, como pelo representante da Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo - SP.
- 5.3. Caso o representante legal da empresa delegue esta função para um terceiro, este deverá apresentar procuração pública ou particular, destacando os poderes delegados e quem a outorgou;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria de Governo e Planejamento – Setor de Compras

5.4. A visita técnica tem por finalidade obter, para a utilização e exclusiva responsabilidade do licitante, esclarecimentos/informações adicionais que repute necessário à elaboração da proposta.

5.5. Todos os custos associados à visita serão de inteira responsabilidade do participante.

5.6. Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, das condições gerais e particulares do objeto da contratação, não podendo invocar qualquer desconhecimento, como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato.

5.7. Não será admitida posterior modificação nos preços, prazos ou condições da proposta, sob alegação de insuficiência de dados e/ou informações sobre os serviços ou condições, tendo em vista que foi oportunizada a realização de visita técnica.

6. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

6.1. Para fins de contratação, o fornecedor deverá anexar os documentos de habilitação junto a proposta apresentada conforme modelo em anexo, diretamente através do endereço eletrônico <https://www.saomiguelarcanjo.sp.gov.br/contratacao>, sob pena de decair do direito de contratar.

a) Habilitação Jurídica

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado. Em se tratando de sociedade por ações, o estatuto social deverá vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.
- Os documentos mencionados acima, deverão estar acompanhados de todas as alterações e/ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

b) Regularidade Fiscal, Federal e Trabalhista

- CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitido pelo Ministério da Fazenda.
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame
- Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, comprovada mediante fornecimento de Certidão conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, e Seguridade Social.
- Certidão de regularidade de débitos tributários mobiliários com a Fazenda Municipal;
- Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria de Governo e Planejamento – Setor de Compras

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao).

c) Atestado de Capacidade Técnica

- Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s), necessariamente em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se indique que a empresa já forneceu objeto similar ao desta licitação.
- A empresa vencedora deverá apresentar Alvará Sanitário de Funcionamento Municipal ou Estadual;
- Licença ambiental ou documento equivalente concedida pelo órgão ambiental competente, relativo à atividade controle de vetores e pragas urbanas;
- Licença sanitária relativa à atividade de controle de vetores e pragas urbanas;
- Possuir Responsável Técnico legalmente habilitado e capacitado;
- Prova de registro regular do responsável técnico indicado no seu conselho de classe competente;
- Prova de vínculo empregatício ou contratual entre o responsável técnico apresentado e (a) empresa, podendo o vínculo empregatício ser substituído por declaração de contratação futura desses profissionais caso a empresa seja a vencedora do processo;

d) Identificação

- Dados necessários do responsável pela assinatura do termo: nome completo, RG, CPF, endereço residencial e empresarial, e-mail institucional, telefone.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Caso se conclua pela contratação e após a autorização da autoridade competente, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente. O fornecedor vencedor da melhor proposta terá o prazo de 2 (dois) dias úteis horas para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente (nota de empenho ou autorização de fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação.

7.2. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o disposto neste aviso e eventual anexo.

8.2. A apresentação de propostas adicionais não implica na necessidade da Administração adquirir ou contratar do fornecedor proponente podendo, se for o caso, contratar fornecedor que eventualmente tenha apresentado proposta de melhor preço por ocasião da realização da pesquisa de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria de Governo e Planejamento – Setor de Compras

8.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de qualquer mensagem eletrônica encaminhada pela Administração.

São Miguel Arcanjo, 13 de Maio de 2024.

Paulo Ricardo da Silva
Prefeito

Elaine de Medeiros Arantes Galvão
Secretária Municipal de Educação

Eliana Ribeiro
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Leandro Ferreira
Secretário de Serviços Públicos